

APONTAMENTOS RELEVANTES ACERCA DO MANEJO PSICOLÓGICO FRENTE AO RACISMO

CUSTÓDIO, Maria Carolina Nunes¹
INÁCIO, Marianna Laio Cassiano¹
MORENO, Otávio Rettor¹
QUARTO, Pâmela Tatagiba¹
SANTOS, Beatriz Brum dos¹
MACHADO, Thiago Pereira²

1 INTRODUÇÃO

O racismo é um modo de operação reducionista de construções socioculturais a características biológicas de um recorte específico de pessoas, onde se hierarquiza, subjuga e exclui esse grupo apenas por seu fenótipo étnico, mas, acima de tudo, é uma produção ideológica, supremacista e um ato de violência, que se alastrou para o âmbito político, institucional e cultural do meio que vivemos (FARO, PEREIRA, 2011; CFP, 2017).

A banalização e sucessão do racismo constrói um histórico cada dia mais extenso de injustiça, desigualdade, invalidação e separação vertical de raças, corroborando para a manutenção de estereótipos e preconceitos que vão desaguar negativa e prejudicialmente na capacidade do seu alvo de adaptar-se, encontrar-se socialmente e sentir-se são (FARO, PEREIRA, 2011; COSTA, OLIVEIRA, 2019).

Portanto, faz-se urgente o preenchimento da brecha teórico-prática na Psicologia para tornar-se uma frente de combate ao racismo mais consolidada, enquanto promove amparo de qualidade, propostas de superação e produção de autonomia e integridade do indivíduo negro que colhe até os dias de hoje o fruto de uma colonização repercutida pela história (FANON, 2008; TAVARES, KURATANI, 2019).

O Brasil é povoado por uma quantidade significativa de pessoas negras, que experenciam o racismo e são enfraquecidas física e psicologicamente pela opressão e,

¹ Graduandos do curso de Psicologia da Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, beatrizbrumdosantos@outlook.com; mcarolinanunes@outlook.com; mari2026.laio@gmail.com; pamela-qt@hotmail.com; otaviocrmoreno@gmail.com

² Professor orientador: Doutorando e Mestre em Psicologia Institucional no Programa de Pós Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo - PPGPSI/UFES. Docente da Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, thiagopmachadopsi@gmail.com

enquanto houver escassez de recursos, de pesquisas e de tomada de conscienciados profissionais, esses dificilmente saberão lidar com a vulnerabilidade do negro e os estragos deixado pela discriminação racial, seja na clínica privada, nos espaços sociais, nas escolas, nos laboratório, “reproduzindo a ideologia da igualdade social edemocracia racial no país e não contribuindo, assim, para com as ações promotoras da equidade” (TAVARES, KURATANI, 2019, p 3).

2 METODOLOGIA

A revisão bibliográfica apresentada foi desenvolvida entre os meses de março e abril de 2023, tendo como fonte de pesquisa os sites *Scielo*, *Google Acadêmico*, publicações no site do Conselho Federal de Psicologia, tais como o Código de Ética do Profissional, *Revistas de Ciência e Profissão*, cartilhas sobre o tema e contribuições sobre Psicologia Antirracista, e outras literaturas disponíveis na modalidade online, sendo algumas de órgãos nacionais e mundiais que contribuem sobre a temática abordada. Para além das pesquisas, os trabalhos encontrados serviram como ponte para outros autores, que foram citados e devidamente referenciados ao longo do artigo. As palavras e termos chave usados para a pesquisa foram: “racismo e psicologia”; “saúde mental e violência racial”; “formação do psicólogo para atuar com pessoas negras vítimas de discriminação”; “racismo e discriminação racial”; “acolhimento a indivíduos vítimas de racismo”; “questões sociais relacionadas à discriminação racial”; “saúde mental e racismo”; “pacto da branquitude”.

Foram lidos o total de 28 materiais, variando entre artigos, livros, cartilhas e outros, sendo todos em português. Os materiais encontrados, são em sua maioria, criações recentes, o que é compreensível, entendendo a emergência dessa demanda nos últimos anos, tanto em questões sociológicas quanto questões psicológicas.

3 DESENVOLVIMENTO

Com o intuito de avançar na eliminação do racismo, devemos considerar a assimetria que nosso meio social se constitui e como essa desigualdade é impulsionada por conta do preconceito de cor, alimentando a discriminação e reforçando a exclusão e marginalização (LOURENÇO, 2022). Por conta dessa construção sócio-histórica, é

importante tratar a vivência negra em nosso país de forma singular, percebendo o sofrimento para além do perceptível, entendendo o racismo em suas variadas formas, tanto interpessoal, institucional e/ou estrutural e, o ponto de partida é observar a posição do sujeito branco nesse contexto e a forma que ele vê os sujeitos de outras etnias. Estudiosos desse tema enfatizam a importância de não considerarem somente os negros nessas discussões, mas levar em conta o papel do sujeito branco na legitimação desse estigma (BENEDITO, FERNANDES, 2020).

Uma questão notável no nosso contexto é a existência de um lugar de privilégio e vantagem intersetorial exclusivamente branco, que faz com que tudo que rodeia esse ideal seja considerado norma, estruturando a sociedade partindo dessa denominação racial, que não é resultado somente da escravidão, mas também da modulação capitalista da sociedade (BENEDITO, FERNANDES, 2020; DANFÁ, 2020). Essa ideia de manutenção de poder e elitização do ser branco é denominada branquitude que, coloca seu ideal no topo da hierarquia, mantendo a ideia de superioridade moral, intelectual, estética, material e simbólica. Nas palavras de Lia Vainer Schucman, em contribuição com o Conselho Federal de Psicologia (2022) a branquitude “é homicida no sentido de que é uma particularidade que se pensa universal, onde não cabe outros mundos” (p. 41). Nesse raciocínio, entende-se essa problemática etnocêntrica lutando de forma desleal a favor de si, detendo todas as armas e privilégios para manter-se no poder e, exterminando todos os que não são adeptos de suas ideologias, garantindo assim, seu sistema enfraquecedor das lutas sociais, impedindo que os negros gritem suas dores.

No contexto clínico, a branquitude segue sendo uma grande produtora de subjetividade, fazendo com que os sujeitos dessa bolha estejam rodeados das suas vantagens e gozando do seu poder, sempre direcionando seus afetos positivos àquilo que julgam como ideal (CFP, 2022). Assim, por outro lado, produzindo adoecimento ao público na base dessa hierarquia, mantendo esses indivíduos invisibilizados, silenciando suas queixas, diminuindo suas lutas e mantendo-os nestaposição passiva (CFP, 2017). Além do mais, esse adoecimento reforça oembranquecimento, termo usado quando os negros passam pelo processo de “adequar-se” a sociedade branca, provocando alteração comportamental e levando-os a negarem e abdicarem de sua racialidade e de tudo que os remetem a sua cultura, em esforços cansativos e inúteis de se tornarem mais brancos, e conseqüentemente, menos pretos (BENEDITO, FERNANDES, 2020).

Como Fanon (2008) destaca: “Então, não podendo mais enegrecer o mundo, ele vai tentar embranquecê-lo no seu corpo e no seu pensamento.” (p. 56).

Dentro desse contexto, o profissional de psicologia tem papel fundamental, mas como sujeito dentro da sociedade, encontra-se também impregnado com a ditadura racial e propagando o pacto narcísico continua promovendo o branco. O racismo estrutural impede que o profissional que promove este ideal seja considerado ruim, pois, esse preconceito impregnado na sociedade não o faz perceber a má conduta do psicólogo frente à estas questões, além do contraste evidente de acomodação por parte dos profissionais, que demonstra a funcionalidade da branquitude, que não mobiliza os psicólogos a discutirem esses temas (BENEDITO, FERNANDES, 2020). Quando um profissional se comporta de forma racista, ele será apenas mais um dos muitos cidadãos que percebem a sociedade dentro dessa hierarquia e propaga preconceitos ligados a estereótipos e acor (CFP, 2022).

“Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo” (CFP, 2002), assim decreta o artigo 1º da Resolução nº 18, publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, em dezembro de 2002, no intuito de estabelecer normas de atuação para psicólogas e psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. Nesse mesmo ano, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia promoveu a campanha “O preconceito racial humilha, a humilhação social faz sofrer”, que trouxe diante todo Sistema Conselho, pela primeira vez, algum debate, ainda que limitado da sua compreensão, a respeito do racismo (ALVES, COSTA, CASTELAR, 2020).

4 CONCLUSÃO

Visando pela eficiente promoção da Psicologia Antirracista, o psicólogo em seu âmbito terapêutico, ou mesmo em atuação fora dele, necessita estar atualizado enquanto as questões referentes a discriminação racial, reafirmando o seu compromisso nas pertinentes ações de combate (CFP, 2022). O desejo de permanecer reproduzindo e negligenciando violências se torna inadmissível frente a possibilidade de contemplar estudos, pesquisas e inúmeros instrumentos valorativos disponíveis. Assim como a Resolução CFP nº 18/2002 (CFP, 2002) que comemora duas décadas de

implementação, se fazendo presente no estabelecimento de normas para uma atuação relacionada ao preconceito e discriminação racial na profissão.

O compromisso em tornar o racismo mais próximo da sua extinção, não excluindo o cenário desafiador existente, é coletivo. Entretanto, enquanto agente atuante de práticas psicológicas, não possibilita dissociar-se delas em momento algum. Assim diz Lia Vainer Schucman (2014), a luta antirracista pede consciência da racialidade de cada indivíduo, e modificações mesmo que pequenas nos lugares que estes acessam, a sociedade muda a partir do indivíduo que se modifica, os padrões brasileiros só irão se transformar a partir da modificação de pilares, sejam eles socioeconômicos, nas formas produzir e reproduzir estigmas, além de padrões culturais. Para assim, almejar dissolver uma hegemonia cultural de opressão, que somente modifica e se moderniza sob as formas de oprimir ao longo das décadas.

5 REFERÊNCIAS

ALVES, Míriam Cristiane; COSTA, Eliane Silvia; CASTELAR, Marilda. *Psicologias Antirracistas: Desafios Epistemológicos, Metodológicos e Ético-Políticos*.

Psicologia: Ciência e Profissão, v. 40, Bahia, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003052019>. Acesso em 28 abr. 2023.

BENEDITO, Maiara de Souza; FERNANDES, Maria Inês Assumpção. *Psicologia e Racismo: as Heranças da Clínica Psicológica*. **Psicologia: Ciência e Profissão** 2020 v. 40 (n.spe), e229997, 1-16. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/>. Acessado em: 1 abr.2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 018/2002**. Brasília, 2002. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-18-2002-estabelece-normas-de-atuacao-para-os-psicologos-em-relacao-a-preconceito-e-discriminacao-racial?origin=instituicao&q=18/2002>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogos/os**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1ºed. Brasília: CFP, 2017. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/relacoes_raciais_baixa.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Psicologia brasileira na Luta**

Antirracista: Volume 1/Conselho Federal de Psicologia e Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. — Brasília: CFP, 2022. Acesso em: 04 de abril de 2023. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/psicologia-brasileira-na-luta-antirracista-volume-1/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Psicologia brasileira na Luta**

Antirracista: Prêmio Profissional Virgínia Bicudo: Volume 2/Conselho Federal de Psicologia e Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. — Brasília: CFP, 2022. Acesso em: 04 de abril de 2023. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/psicologia-na-luta-antirracista-volume-2/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Resolução CFP n° 18/2002: normativa completa 20 anos de luta por uma Psicologia antirracista.** Brasília, DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/resolucao-cfp-no-18-2002-normativa-completa-20-anos-de-luta-por-uma-psicologia-antirracista/>. Acesso em: 17 jun. 2023.

COSTA, EF da; OLIVEIRA, PA de. O sofrimento psíquico causado pelo racismo e o seu impacto na subjetividade. **Revista Uningá**, [S. l.], v. 56, n. 1, pág. 114–130, 2019. Disponível em: <https://revista.uninga.br/uninga/article/view/444>. Acesso em: 20abr. 2023.

FANON, Frantz. **Pele negra, Máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

FARO, André; PEREIRA, Marcos Emanuel. Raça, racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 16, n. 3, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2011000300009>. Acesso em: 05 abr. 2023.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Democracia racial.** Relações raciais e educação: temas contemporâneos. Tradução. Niterói: EDUFF, 2002. Acesso em: 01 de agosto de 2023. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247567/mod_resource/content/1/Democracia%20racial.pdf

LOURENÇO, Cristiane. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e indicadores sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2023, v. 146, n.1 P. 75-99. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.304>. Acesso em: 11 abr. 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Sim, nós somos racistas: Estudo psicossocial da branquitude paulistana. São Paulo. **Psicologia e Sociedade**, 26(1), 83-94, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2023.

TAVARES, Jeane Saskya Campos; KURATANI, Sayuri Miranda de Andrade. Manejo Clínico das Repercussões do Racismo entre Mulheres que se “Tornaram Negras”. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, Bahia, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003184764>. Acesso em: 11 abr. 2023.